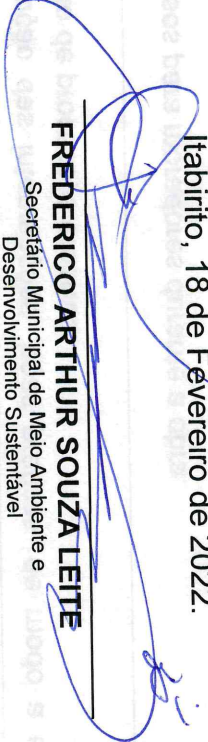




LICENÇA AMBIENTAL 01/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAM, conforme Art. 6º da DN 09/2017 do CODEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Melhoria do Ambiente, concede a Secretaria Municipal de Obras e Serviços (SEMOS) - Prefeitura Municipal de Itabirito, inscrita no CNPJ sob o N° 18.307.835/0001-54, com sede na Avenida Queiroz Júnior, N° 635, Centro - Itabirito/MG, Licença Ambiental Simplificada (LAS) com Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) para atividade “Extensão de Rede Elétrica e Melhoria da Iluminação Pública com intervenção em APP”. Entre as coordenadas geográficas (SIRGAS 2000/UTM ZONA 23S) Iniciais: LATY 625208.55 LONGX 7763719.47 Finais: LATY 624325.51 LONGX 7766760.43.

Itabirito, 18 de Fevereiro de 2022.


FREDERICO ARTHUR SOUZA LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Presidente do CODEMA

OBSERVAÇÕES:

1. A validade da presente Licença Ambiental é de 5 anos, a partir da data de sua expedição.
2. A presente Licença Ambiental, não dispensa nem substitui a obtenção pelo solicitante, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas Legislações Federal, Estadual e Municipal, especificamente a aprovação do projeto licenciado pela ANTT/DNIT/Via 040.
3. Esta Licença Ambiental somente é válida se acompanhada do anexo I – Condicionantes Ambientais.
4. Em razão da Lei Complementar nº140, de 08/12/2011 que, regulamentando o parágrafo único do art. 23 da Constituição Federativa do Brasil de 1988, fixou normas de cooperação entre os Entes da Federação, pode-se afirmar, considerando-se as disposições do art. 9º, II, XIV, a e XV, b c/c art. 13, caput e § 2º e art. 8º, XVI, que as atividades não passíveis de licenciamento ambiental a nível estadual, quando localizadas em área urbana, são de competência exclusiva dos municípios, sem necessidade de qualquer intervenção de outro ente federativo.



ANEXO I – CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Utilizar na execução das intervenções, boas práticas, de modo a evitar o desencadeamento de processos erosivos.	Durante a execução das obras.
02	Sinalização e avisos para moradores durante a obra.	Antes e durante a execução das obras.
03	Replantar 75 mudas de espécimes nativos com aproximadamente 50 cm de altura nas áreas públicas da comunidade Marzagão.	06 (seis) meses após conclusão da obra.